



Lei Ordinária nº 12178 de 7 de julho de 2023

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Saudável no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Fábio Tardin "Fabinho"

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 07/07/2023, edição nº 23536 **Terceira edição extra** , na página nº 17

Data de início da vigência: 7 de julho de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 7 de julho de 2023

Apelido:

Assunto: Saúde

Tags: empresa, funcionários, selo, ALIMENTOS, familiares

Situação: Não consta revogação expressa